PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

# LEI MUNICIPAL Nº 3.900 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

***"Dá denominação à Rua 58 localizada no bairro Parque Alvorada II, de Abel Maria do Nascimento, em Luziânia – GO e dá outras providências".***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua ***Abel Maria do Nascimento,*** a Rua 58, situada no bairro Parque Alvorada II, no município de Luziânia-GO.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT, entre outras.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**